PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Guimarães, 134,
Centro Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000 Telefone: (35) 0800 500 0401
Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

DECRETO Nº 3406, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o horário excepcional de expediente na sede da Prefeitura Municipal no dia 4 de novembro de 2026, em razão da realização de dedetização.

O prefeito municipal de soledade de minas no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização de dedetização nas dependências da sede da Prefeitura Municipal no período da tarde do dia 4 de novembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, que o expediente e o atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal ocorrerão das 7h às 12h no dia 4 de novembro de 2026.

Art. 2º Após as 12h do referido dia, ficam suspensos o expediente e o atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal, em razão da realização de dedetização no período da tarde.

Art. 3º Este Decreto aplica-se exclusivamente aos serviços realizados na sede da Prefeitura Municipal, não alterando o funcionamento das demais unidades municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucio Antônio Alves
Prefeito Municipal

Soledade de Minas, 3 de novembro de 2026.